



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edicao: 329 - Data: 15/07/2025

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção diversos, face a necessidade de garantir a manutenção e aprimoramento das estruturas prediais da prefeitura de Sertãozinho-PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 31 de Julho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 08/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991334447. E-mail: licitacao@sertaozinho.pb.gov.br. Edital: <http://sertaozinho.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://bnc.org.br/sistema/>; www.gov.br/pncp.

Sertãozinho - PB, 15 de Julho de 2025

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para apresentação de show musical do Cantor "FLÁVIO JOSÉ" no dia 19 de julho de 2025, em praça pública PARA AS FESTIVIDADES ARRAIÁ DO INTERIOR do Município de Sertãozinho-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA: 213.13.122.1003.2072.3.3.90.39.1500 213.13.392.2015.2054.3.3.90.39.1501 213.13.392.2015.2054.3.3.90.39.1700 213.13.392.2015.2054.3.3.90.39.1701. VIGÊNCIA: até 31/07/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00152/2025 - 09.07.25 - FLAVIO JOSE MARCELINO REMIGIO - R\$ 250.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para apresentação de show musical da cantora "ALINE REIS" no dia 19 de julho de 2025, em praça pública PARA AS FESTIVIDADES ARRAIÁ DO INTERIOR do Município de Sertãozinho-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica: 213.13.122.1003.2072.3.3.90.39.1500 213.13.392.2015.2054.3.3.90.39.1501 213.13.392.2015.2054.3.3.90.39.1700 213.13.392.2015.2054.3.3.90.39.1701. VIGÊNCIA: até 31/07/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00153/2025 - 09.07.25 - ALINE REIS PRODUCOES LTDA - R\$ 80.000,00.



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edicao: 329 - Data: 15/07/2025



Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Rua Dirson Andrade, Nº 103, Centro - Sertãozinho/PB.

CNPJ: 01.612.771/0001-00

Fone: (83) 3685-1073 / 1075

PORTARIA Nº 178/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **GENILZA PAULINO DE SOUSA**, para exercer o cargo de **Coordenadora Pedagógica II**, junto a Secretaria de Educação deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 15 de julho de 2025.

RONALDO NOGUEIRA VIEIRA
Prefeito Constitucional